

Banco Bradesco S.A.

Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, a ser realizada no próximo dia 10 de março de 2022, às 16h, **de modo exclusivamente digital**, para:

Em pauta extraordinária

1. Cancelar as 29.545.000 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria, sem redução do valor do capital social, das quais 17.493.900 ordinárias e 12.051.100 preferenciais, adquiridas por meio de programas de recompra, com a consequente alteração do “caput” do Artigo 6º do Estatuto Social;
2. Aumentar o capital social em R\$4.000.000.000,00, elevando-o de R\$83.100.000.000,00 para R\$87.100.000.000,00, com bonificação em ações, atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 1 nova ação para cada 10 ações da mesma espécie de que forem titulares na data-base, a ser fixada após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil, com a consequente alteração do “caput” do Artigo 6º do Estatuto Social.
3. Alterar parcialmente o Estatuto Social:
 - no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º e na alínea “a” do Artigo 24, adaptando-os aos termos da Lei nº 6.404/76;
 - na alínea “e” do Artigo 9º, aprimorando a governança nas operações de aquisição e alienação de participação societária ou de bens integrantes do Ativo não Circulante, que envolvam a Sociedade e suas empresas controladas direta ou indiretamente;
 - no “caput” do Artigo 22, conferindo a possibilidade de constituição de Comitês de Remuneração em outras sociedades integrantes da Organização Bradesco;
 - a fim de criar o Título XIII e, conseqüentemente, o Artigo 29 e seu Parágrafo Único, visando a instituir a possibilidade de celebração de contratos de indenidade em favor de administradores e outros beneficiários.
4. Instituir o Programa de Geração Adicional de Valor da Organização Bradesco.

Em pauta ordinária

1. Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2021;

2. Deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para destinação do lucro líquido do exercício de 2021;
3. eleger, observadas as disposições dos Artigos 141 e 147 da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 367/02, os membros do Conselho de Administração, sendo necessário, nos termos das Instruções CVM nºs 165/91 e 282/98, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo;
4. Eleger os membros do Conselho Fiscal, observadas as disposições dos Artigos 161 e 162 da Lei nº 6.404/76;
5. Deliberar sobre a remuneração global dos Administradores para o exercício de 2022, bem como sobre a verba para custear Plano de Previdência;
6. Deliberar sobre a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2022.

Participação na Assembleia: os acionistas, seus representantes legais ou procuradores poderão participar da Assembleia por qualquer das formas abaixo:

- **Voto a Distância:** o Acionista poderá manifestar sua intenção de voto, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância:
 - ao escriturador das ações da Sociedade, por meio da Rede de Agências Bradesco;
 - aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; e
 - diretamente à Sociedade, para o e-mail governancacorp@bradesco.com.br, não sendo necessário o envio posterior da via física.

Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/09 e os procedimentos descritos no Boletim de Voto a Distância disponibilizado pela Sociedade, bem como no Manual para Participação na Assembleia Geral (Manual).

- **Participação e Voto durante a realização da Assembleia por Sistema Eletrônico:** o Acionista poderá participar da Assembleia e votar de forma virtual, durante a sua realização. As orientações, dados e senha para conexão serão enviados aos Acionistas que, até o dia 8.3.2022, enviarem solicitação para participar da Assembleia para os endereços eletrônicos governancacorp@bradesco.com.br e easyvoting@alfm.adv.br, anexando os documentos de identificação e/ou de representação, como detalhado no Manual. Conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 5º da Instrução CVM nº 481/09, os acionistas que não enviarem a solicitação para participar da

Assembleia Geral até a data acima mencionada, não poderão participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Sociedade.

Nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores, para participar e deliberar na Assembleia o acionista deve observar que:

- além do documento de identidade e dos documentos societários e de representação (no caso de acionistas pessoas jurídicas), deve apresentar, também, no momento do envio do seu pedido de credenciamento para participação na Assembleia, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante, sendo que, para o titular de ações escriturais custodiadas no Bradesco, fica dispensada a apresentação do citado comprovante;
- o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista ou administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, observado que os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais;
- antes de seu encaminhamento ao Bradesco, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa. As respectivas traduções deverão ser registradas no Registro de Títulos e Documentos (não será necessária a tradução juramentada).

Documentos à disposição dos acionistas: todos os documentos legais e informações adicionais necessários para análise e exercício do direito de voto estão à disposição dos acionistas nos sites do Bradesco (banco.bradesco/ri), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm) e da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no site de Relações com Investidores - banco.bradesco/ri - Governança Corporativa, na Rede de Agências Bradesco ou por intermédio do e-mail governancacorp@bradesco.com.br.

Osasco, SP, 8 de fevereiro de 2022

Luiz Carlos Trabuco Cappi
Presidente do Conselho de Administração